

RESOLUÇÃO Nº. 477/17

“Dispõe sobre a formalização de Contrato de Prestação de Serviços Oftalmológicos no âmbito do SUS-/MG, pela Instituição Filantrópica Fundação João Theodósio Araújo- Associação dos Cegos e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 24 de Maio de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro,
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- As discussões em Plenário nesta data

Resolve:

Art.1º- Aprovar a formalização do Contrato de Prestação de Serviços Oftalmológicos, pela Instituição Filantrópica João Theodósio Araújo- Associação dos Cegos.

Art.2º- O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir e sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses determinados pelo inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, ou alterado em ambas situações mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativas aprovadas pelo Gestor Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme cláusula contratual.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se, cumpra-se e publique

Juiz de Fora, 24 de Maio de 2017.

Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, ____/____/____

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Saúde